

PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE FOMENTO N.º 03 /2023-SMS
PROCESSO N.º 39.131/2009-25**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E
O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO
EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO
- NUREX, PARA O ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPHAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX**, com sede na Rua Campos Melo, nº 317/319, Encruzilhada, Santos/SP, CEP:11015-013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.042.740/0001-73, neste ato representado por seu Presidente, **CÉLIO DIAS SALES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.586.276-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.357.668-79, residente e domiciliado na Rua André Vidal de Negreiros, nº 117, apto. 82, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11035-081, adiante designado simplesmente **NUREX**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

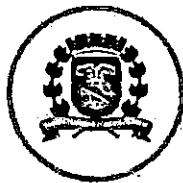
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO GERAL: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e o **NUREX**, visando à prestação de atendimento especializado a crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas, observado o Plano de Trabalho, que faz parte integrante como seu Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS: O presente Termo de Fomento comprehende os seguintes objetivos específicos:

I - aproximar as famílias à Instituição no tratamento da Pessoa Portadora de Deficiências;

II - ampliar a possibilidade de inclusão social da Pessoa Portadora de Deficiências;

III - promover melhor desenvolvimento motor;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- IV** - melhorar a qualidade de vida através de exercícios físicos;
- V** - melhorar a valorização e autoestima das pessoas com deficiência, proporcionando novos estímulos;
- VI** - proporcionar independência através de atividades de AVD e AVP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES DO NUREX: São atividades a serem desenvolvidas pelo **NUREX**:

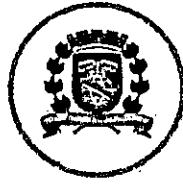
- I** - prestar atendimento nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia;
- II** - fornecer alimentação balanceada e adequada bem como medicação aos assistidos;
- III** - prestar assistência psicossocial às famílias dos assistidos pelo **NUREX**;
- IV** - organizar grupos de mães para acompanhamento psicossocial, além da troca de experiências sobre o convívio com o portador de deficiência;
- V** - propiciar recreação visando não só o desenvolvimento físico, mas também social, através de passeios a pontos turísticos, terapias externas ou festas e eventos com a participação dos usuários;
- VI** - promover a socialização dos pais através de eventos e festas na entidade ou da participação dos mesmos em outros eventos junto à comunidade;
- VII** - preparar a família para o convívio com a pessoa portadora de necessidades especiais, por intermédio de visitas da equipe terapêutica aos domicílios dos usuários;
- VIII** - proporcionar a especialização da equipe na área de deficiência por meio de supervisão continuada e da promoção ou participação em cursos, palestras, seminários ou jornadas sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: O **NUREX** funciona das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Rua Campos Mello n.º 319, Bairro Encruzilhada, em Santos/SP.

CLÁUSULA QUINTA: O **NUREX** compromete-se a atender, de forma inteiramente gratuita, os pacientes encaminhados pela Rede Pública Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

- I** - repassar ao **NUREX**, mensalmente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, subvenção no valor de R\$ 9.452,42 (nove mil, quatrocentos e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), até o dia 10(dez) do mês subsequente àquele do efetivo atendimento, a título de complementação nos gastos com recursos humanos da área de saúde, necessários ao bom funcionamento da entidade;

II - realizar supervisões semestrais para acompanhar a execução do Plano de Trabalho e o adequado cumprimento da utilização dos recursos públicos repassados, por meio do Departamento de Atenção Especializada - DEAESP;

III - encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Santos, até 5 (cinco) dias de sua realização, o relatório da supervisão mencionada no item anterior;

IV - realizar cursos periódicos de especialização e reciclagem dos profissionais do **NUREX** e que estejam envolvidos diretamente com os atendidos;

V - assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO NUREX: São deveres do **NUREX**:

I - aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica (na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil) e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

II - encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente, a prestação de contas dos valores recebidos, comprovando a aplicação dos recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

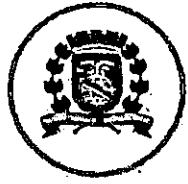
III - atender pacientes com deficiências múltiplas, conforme descrito na Cláusula Primeira, em situação de total abandono, que necessitem de tratamento e acolhida;

IV - manter-se registrada ou/e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe lei federal;

V - manter equipe multidisciplinar de profissionais de saúde que atuem nas áreas de tratamento necessários aos pacientes acolhidos pelo **NUREX**;

VI - proceder à prestação de contas junto ao **MUNICÍPIO** ao final de cada período trimestral;

VII - administrar os recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo dos pacientes a serem atendidos;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

VIII - fornecer alimentação aos usuários que lá se encontrarem;

IX - restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31-07-2014;

X - garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XIII - manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

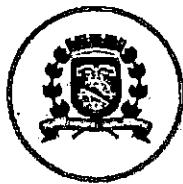
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Coordenadoria de Saúde Mental/SMS e também de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado unilateralmente, desde que não sejam cumpridas as cláusulas estabelecidas neste instrumento, ou manifestada esta intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338, Fonte 01 e Nota de Empenho nº 708, emitida em 02 de janeiro de 2023. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que:

I - manifestado interesse das partes;



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

II - formalizado em termo competente;

III - aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação de aprovação da renovação junto ao Conselho Municipal de Saúde de Santos deverá ser instruída com relatório avaliativo da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao cumprimento dos objetivos do trabalho do **NUREX**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado para o presente termo é de R\$ 113.429,04 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, assegurada a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 16 / 01 /2023.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON
RIBEIRO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

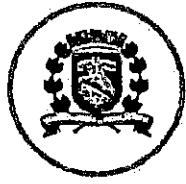
Merceta S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
D.E.P.A.I / GPM

TESTEMUNHA

SR. CÉLIO DIAS SALES
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO
EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE
PAULO – NUREX

Anna Beatriz J. Matos
Reg. 05.896-7
Estagiária - QBRAT / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 39.131/2009-25

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**



1723
**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTENEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**
CNPJ: 64.042.740/0001-73

Plano de Trabalho 2023

NUREX



72

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTENEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**
CNPJ: 64.042.740/0001-73

Identificação da Entidade

**Nome da Instituição: Núcleo de Reabilitação do Excepcional
São Vicente de Paulo - NUREX**

Endereço da Instituição: Rua Campos Melo – 319

Bairro: Encruzilhada -

CEP: 11015 - 013

Tel: (13) 32337320 - 32332771

CNPJ: 64.042.740/0001-73

Data Fundação: 04/08/1990

Inscrição Conselhos: Saúde nº 002 – CMAS nº 108 – CMDCA nº 081 – CME nº 037

Cadastro na Vigilância Sanitária (CEVS) 354850020-865-000420-1-3

CEBAS: PORTARIA Nº 91, DE 8 DE MAIO DE 2019 Processo nº 001945.0000797/2019

E-Mail: nucleo.nurex@gmail.com

Dia de funcionamento: 2^a feira a 6^a-feira

Horário: 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h

Inscrição Municipal: 108.575-2

Responsável Legal: Célio Dias Sales

Cargo: Presidente

End: Rua: André Vidal de Negreiros, nº 117 apt : 82 Bairro: Ponta da Praia

Tel: 32716051/997815085

E-mail: celio.nurex@gmail.com



72

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTEDEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**
CNPJ: 64.042.740/0001-73

Plano de Trabalho

Apresentação

O Núcleo de Reabilitação São Vicente de Paulo – NUREX foi fundado em quatro de agosto de mil novecentos e noventa, a partir da necessidade de um tratamento especializado para os filhos de seus fundadores com o objetivo de estimular e fomentar o ideal de servir como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando a assistência e desenvolvimento da criança e do jovem excepcional em qualquer circunstância.

O Núcleo deu início em suas atividades na Rua Campos Melo das 14:00 às 18:00 horas em um espaço de 2 salas com duas crianças, após seis meses passou a realizar suas atividades na rua Xavier Pinheiro Nº: 184, com 5 crianças. Com um número considerado de procura pela instituição, houve a necessidade de abrir o período matutino e consequentemente contratar um número maior de profissionais. Passou a funcionar de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Com a necessidade de mudança para um espaço mais amplo e para uma melhor acomodação mudou-se em 1997 para a Rua Luís de Camões 109, onde permaneceu até abril de 2005 atendendo 23 crianças e adolescentes. Neste período, o Nurex ganhou um terreno do sindicato dos Aquaviários de Santos (SETTAPORT) em 1999, desde então, vários eventos como bingos, jantares, almoços foram realizados para conseguir fundo e iniciar a construção da sua sede própria.

Em maio de 2005 a Instituição mudou para o prédio próprio e em 2006 foi autorizado pela Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo a atuar como "Escola de Educação Especial 4 de Agosto", com capacidade para atender até 44 crianças no andar térreo, possuindo assim 3 salas de pedagogia, com 1 pedagoga e 1 auxiliar em cada sala no período matutino e vespertino, 1 sala de psicologia com uma psicóloga no período matutino e vespertino atuando três dias por semana, 1 sala de fisioterapia com uma fisioterapeuta no período matutino e 1 no período vespertino, 1 sala



NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL MANTENEDOR

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

de fonoaudiologia com uma fonoaudióloga em período integral atuando três vezes por semana, 1 diretora pedagógica, 1 secretária, 1 auxiliar de limpeza geral, 1 cozinheira.

Os profissionais dos setores pedagógico, administrativo, cozinha, limpeza e portaria são remunerados com a parceira através do Termo de Fomento com Secretaria de Educação (SEDUC), os profissionais do setor técnico (Saúde) são remunerados com o Termo de Fomento em parceria com a Secretaria de Saúde, a manutenção do prédio é mantida pela Instituição, que promove eventos, bázares, brechó e conta com contribuições de colaboradores.

Atualmente o Nurex atende 109 pessoas com múltiplas deficiências e autistas entre crianças, adolescentes e adultos. Para manter um bom atendimento, é necessário mais profissionais da área da saúde que vão beneficiar os atendidos bem como suas famílias.

Justificativa:

Dados do Censo 2010 indicam que cerca de 45 milhões de pessoas no Brasil, ou seja, 23,9% da população possuem algum tipo de deficiência, uma população que enfrenta dificuldades diárias para incluirem-se no mercado de trabalho e na sociedade, esta que exclui e discrimina especialmente o negro, o índio e o deficiente.

O Nurex tem o objetivo de promover e apoiar à assistência e a reabilitação da criança e do adolescente com Necessidades Educativas Especiais, com diagnóstico em deficiências múltiplas e autismo, tratar, reabilitar e reintegrar à sociedade, com objetivos de minimizar as sequelas da deficiência, proporcionar maior independência ao deficiente no seu dia-a-dia.

O atendimento educacional é diário de segunda a sexta-feira em período parcial com atividades escolares e contra turno, e atendimentos grupais e individuais nos setores de saúde bem como atendimento diário às famílias e comunidade.

A efetivação do Termo de Fomento com esta secretaria claramente se dará com o envolvimento de seus governantes, na legitimação das políticas nacionais e regionais, no fortalecimento das ações em rede, garantindo o atendimento de crianças e adolescentes com Necessidades Especiais nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Assistência Social.

Certo de poder contar com esta efetivação, o Nurex tem como objetivo melhorar e ampliar seus atendimentos e assim continuar contribuindo com a habilitação e a reabilitação como um todo.



NUCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL MANTEDEDOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

e a interação das famílias com os profissionais/instituição, visando uma melhor qualidade de vida para as crianças, os adolescentes e os adultos.

Atos Legais

Autorização de Funcionamento: DOE de 02/02/2006

I- Organização da Escola para o corrente ano:

a) Curso em funcionamento

Modalidade de atendimento: Ensino Fundamental para Pessoas com Deficiências Múltiplas e Transtorno Global de desenvolvimento.

Período: Manhã e Tarde – 02/02/2006

b) QUADRO DE OCUPAÇÃO DAS SALAS e DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO

| Ambientes | Área de Ocupação | Móveis |
|----------------------------------|----------------------|---|
| Estacionamento | 48,00m ² | |
| Secretaria | 9,00m ² | 1 armário, 2 computadores, 2 mesas 2 cadeiras, 1 impressora, 1 quadro de certificados. |
| Recepção | 8,10m ² | 1 sofá, 1 TV, 1 bebê-douro, 1 prateleira, 1 porta copos, 1 relógio de ponto, 1 quadro de recados. |
| Banheiro secretaria | 2,57m ² | 1 dispensador para sabonete líquido, 1 suporte de papel higiênico, 1 dispensador de papel toalha. |
| Sala de reuniões | 10,5m ² | 1 armário, 1 mesa 4 cadeiras, persiana rolô. |
| Diretoria/ Serviço Social | 23,66m ² | 3 mesas, 3 armários, 2 arquivos, 6 cadeiras, 3 computadores, 1 impressora, 1 tv (câmeras), 1 rack para servidor. |
| Brechó | 40,47m ² | 4 araras de parede, 9 araras de chão, 2 balcões, 4 prateleiras de ferro, 2 prateleiras de madeira, roupas, calçados, brinquedos, utensílios domésticos. |
| Sala de TV | 12,19m ² | 1 TV, 2 estofados, 1 prateleira com santinhos. |
| Banheiro feminino | 5,50m ² | 1 dispensador para sabonete líquido, 1 suporte de papel higiênico, 1 dispensador de papel toalha. |
| Banheiro masculino | 5,50m ² | 1 dispensador para sabonete líquido, 1 suporte de papel higiênico, 1 dispensador de papel toalha. |
| Despensa (escada) | 5,40m ² | 1 armário e 1 prateleira de aço, 2 carrinhos, materiais de limpeza. |
| Sala Pré Operacional 1(M) e 4(T) | 17,10 m ² | 8 cadeiras adaptadas com mesa, 1 armário, 2 mesas pequenas, 9 cadeiras, 1 lousa 2 mesas retrátil, 1 porta mochila, 1 dispensador para |

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."

Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



1728

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTENEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**
CNPJ: 64.042.740/0001-73

| | | |
|------------------------------------|----------------------|--|
| | | sabonete líquido, 1 suporte de papel toalha, 1 dispenser de álcool em gel, 2 prateleiras, 1 cesto de lixo, 2 ventiladores, 1 ar condicionado, 1 aparelho de som, 1 espelho, 1 relógio de parede, cortina, materiais pedagógicos. |
| Sala Pré Operacional 2(M) e 5(T) | 17,10 m ² | 14 cadeiras adaptadas, 2 mesas retrátil, 1 lousa, 3 prateleiras, 1 armário, 1 porta mochila, 1 cesto de lixo, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suporte de papel toalha, 1 dispenser de álcool em gel, 1 espelho, 1 ar condicionado, 2 ventiladores, 1 relógio de parede, cortina, materiais pedagógicos. |
| Sala Estimulação 1 (M) e 3 (T) | 17,10 m ² | 8 cadeiras adaptadas com mesa, 2 ventiladores, 1 lousa, 1 ar condicionado, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 1 espelho, 1 armário, 2 mesas pequenas, 2 cadeiras, 1 porta toalha de papel, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 dispenser de álcool em gel, 1 cesto e lixo, cortina, materiais pedagógicos. |
| Sala Pré Operacional 3 (M) e 6 (T) | 17,10 m ² | 9 cadeiras adaptadas com mesa, 2 ventiladores, 1 lousa, 1 ar condicionado, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 1 espelho, 1 armário, 2 mesas retrátil, 8 cadeiras, 1 porta toalha de papel, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 dispenser de álcool em gel, 1 cesto e lixo, 1 aparelho de som, 1 relógio de parede, cortina, materiais pedagógicos. |
| Sala Estimulação 2 (M) e 4 (T) | 17,10 m ² | 15 cadeiras adaptadas com mesa, 2 ventiladores, 1 lousa, 1 ar condicionado, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 1 espelho, 1 armário, 2 mesas pequenas, 2 cadeiras, 1 porta toalha de papel, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 dispenser de álcool em gel, 1 cesto e lixo, cortina, materiais pedagógicos. |
| Cozinha (Térreo) | 17,38m ² | 1 freezer horizontal, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 1 fogão industrial, 1 coifa, 1 mesa, 3 cadeiras, 2 bancos, 1 cesto de lixo, 1 armário suspenso com 6 portas, 1 pia com 2 cubas com armário 6 portas com 3 gavetas, 1 dispenser de álcool em gel, 1 aparelho de telefone, 1 dispenser de sabonete líquido. |
| Banheiro térreo (fundos) | 10,75 m ² | 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suportes de papel higiênico, 1 dispenser de papel toalha, 1 maca, 1 cadeira de banho, 1 cesto de lixo, 1 ventilador. |
| Banheiro térreo (fundos) | 10,75m ² | 1 dispensér para sabonete líquido, 1 suportes de papel higiênico, 1 dispenser |

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."
Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTENEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

CNPJ: 64.042.740/0001-73

| | | |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Despensa de alimentos | 5,91m ² | de papel toalha, 1 maca, 1 cadeira de banho, 1 cesto de lixo, 1 ventilador, 12 prateleiras com mantimentos e utensílios domésticos. |
| Lavanderia | 8,27m ² | 4 armários, 1 prateleira, 1 cadeira; 1 máquina de lavar, 2 tanques, 4 carrinhos de limpeza, materiais de limpeza. |
| Cozinha 1º Andar | 17,72m ² | 1 armário suspenso com 13 portas, 1 armário suspenso com 10 portas, 1 forno industrializado, 1 fogão industrializado, 1 mesa, 1 geladeira, 1 micro ondas, 1 bancada com armário 4 portas 3 gavetas, utensílios domésticos. |
| Refeitório | 65,0m ² | 2 ventiladores, 2 ar condicionado, mesas, cadeiras, 1 rúculo, 1 TV, 1 telão, mesas adaptadas, 1 relógio de parede. |
| Varanda 1º Andar | 24,70m ² | 2 churrasqueiras de alvenaria, 1 tanque de bebidas de alvenaria, 1 pia, 3 varais de roupa. |
| Banheiro fem 1º Andar | 6,42m ² | 1 dispensador de sabonete líquido, 1 dispensador de papel toalha, 1 cesto de lixo. |
| Banheiro masc 1º Andar | 6,42m ² | 1 dispensador de sabonete líquido, 1 dispensador de papel toalha, 1 cesto de lixo. |
| Sala Alfabetização 1 | 26,69m ² | 2 armários, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 2 mesas grandes, 1 mesa pequena, 1 quadro branco, 1 lousa, 1 relógio de parede, 1 suporte de papel toalha, 1 dispensador de sabonete líquido, 1 cesto de lixo, 2 ventiladores, 1 ar condicionado, materiais pedagógicos. |
| Sala Centro de Convivência | 26,69m ² | 2 armários, 1 mesa, 9 cadeiras, 1 porta mochila, 1 lousa, 1 relógio de parede, 1 espelho, 2 ventiladores, 1 ar condicionado, 1 mesa pequena, 1 cesto de lixo, 1 computador, 1 TV, 1 porta toalha, 1 dispensador de álcool em gel, 3 buff, materiais pedagógicos. |
| Sala Materiais | 18,88m ² | Prateleiras com materiais de papelaria, embalagens e pedagógicos. |
| Sala de Psicologia | 7,81m ² | 1 mesa, 4 cadeiras, 1 cesto de lixo, 1 armário, 3 gavetas, 1 ar condicionado, 1 ventilador, 1 dispensador de álcool em gel. |
| Quadra de lazer | 38,40m ² | rede de proteção |
| Varanda 2º Andar | 8,12m ² | |
| Sala da Presidência | 11,63m ² | 1 quadro, 1 armário, 1 mesa, 6 cadeiras, 1 ar condicionado, 2 mesas, 2 cadeiras, 1 computador, 1 impressora, 1 arquivo pequeno, 1 ar condicionado, 1 rack para servidor. |
| Sala financeiro/adm | 10,00m ² | 2 armários de aço, 1 mesa, 2 cadeiras, 1 impressora, 1 ar condicionado. |
| Sala Assistente Social Senior | 11,03m ² | 1 armário de aço, 1 prateleira, 1 bancada, 1 mesa, 3 mesas, 3 computadores, 1 ar condicionado, 1 impressora, 1 cesto de lixo. |

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."

Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com.



17/30

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTEDEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

CNPJ: 64.042.740/0001-73

| | | |
|--|---------------------|---|
| Sala de artesanato | 24,05m ² | 3 armários de madeira, 3 armários de aço, 2 árquivos, 4 máquinas (costura, overloque, 23 prateleiras, 1 ar condicionado, materiais para confecção de artesanatos. |
| Banheiro feminino 2º andar | 2,27m ² | 1 dispensador de sabonete líquido, 1 dispensador de papel toalha, 1 cesto de lixo. |
| Banheiro masculino 2º Andar | 2,27m ² | 1 dispensador de sabonete líquido, 1 dispensador de papel toalha, 1 cesto de lixo. |
| Sala de Informática | 6 m ² | 1 bancada, 2 computadores, 2 cadeiras, 1 dispensador álcool em gel, 1 ventilador de teto. |
| Sala Mesa Pedagógica | 5,83 m ² | 1 mesa pedagógica, 1 prateleira, 1 ventilador de teto, 1 cadeira |
| Espaço Educação Física | 42,1 m ² | 5 ventiladores, 1 TV, 1 mesinha, 1 cadeira, 1 espelho grande, 1 rede de balanço, 1 mesa de pebolim, 1 dispensador de álcool em gel, materiais para educação física. |
| Sala de Fisioterapia | 29,2 m ² | 1 relógio de parede, 2 armários, 2 espelhos de parede, 1 espelho móvel, 2 tablados, 1 mesa, 3 cadeiras, 2 conjuntos de bancos, barras paralelas, 1 escada/rampa, 2 bancos com rodas, 2 andadores, 1 cama elástica, 1 cicloergómetro, bolas, rolos, bastões, 1 prancha de equilíbrio, 1 caminho joaninha, 1 caminho linear, 1 quadro de recados certificados, 1 dispensador para álcool em gel, 1 dispensador de papel toalha, 1 ventilador, cortina. |
| Sala Integração Sensorial/Terapia Ocupacional. | 47,5m ² | 1 parede de escalada, 1 escalada de corda, 1 escorregador box, 1 estrutura dupla com parede escalada vazada e espaldar, 1 kit playground MDF, 1 kit tatame grama, 1 meia lua, 1 piscina de bolinha espumada, 1 piscina led, 1 plataforma júnior, 1 plataforma lycra, 1 pula pneu, 1 pula pula com apoio, rolos terapêuticos, 1 barril tubão, cubo sensorial, 1 skate, 1 balanço T, 1 baldinho, 1 centopeia, boomerangs, colchonetes, 1 tapete sensorial, 1 trem voador, bolas, rolos, cortinas, 1 ventilador, 1 ar condicionado, 1 dispensador de álcool em gel, 1 dispensador de papel toalha, |

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."
Rua Campos Melló, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



1731

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTENEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

CNPJ: 64.042.740/0001-73

II- Quadro de Horário de Pessoal Técnico/ Administrativo e Apoio

| Cargo | Escolaridade | Horário de trabalho |
|-------------------------|-------------------------------|---|
| Merendeira | Ensino Fundamental Incompleto | 2ª à 6ª feira 08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h |
| Ajudante de Cozinha | Ensino Fundamental Completo | 2ª à 6ª feira 08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h |
| Ajudante Geral | Ensino Médio Completo | 2ª à 6ª feira 07:00h às 11:00h – 13:00h às 17:00h |
| Ajudante Geral | Ensino Médio Completo | 2ª à 6ª feira 08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h |
| Ajudante Geral | Ensino Fundamental Completo | 2ª à 6ª feira 09:00h às 13:00h – 15:00h às 19:00h |
| Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | 2ª à 6ª feira 07:00h às 11:00h – 13:00h às 17:00h |
| Auxiliar de Secretaria | Ensino Médio Completo | 2ª à 6ª feira 09:00h às 13:00h – 15:00h às 19:00h |
| Auxiliar Administrativa | Ensino Médio Completo | 2ª à 6ª feira 08:00h às 13:00h – 15:00h às 18:00h |
| Porteiro | Ensino Fundamental Completo | 2ª à 6ª feira 08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h |

PROGRAMA GLOBAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO REALIZADO PELOS SETORES

SETOR DE FISIOTERAPIA

O setor é necessário na instituição, realizando um trabalho para habilitar, manter e reabilitar as funções motoras, melhorando ou adaptando o aluno ou a escola para suas atividades de vida diária, promovendo uma melhora na qualidade de vida do aluno, gerando bem estar.

A atuação do fisioterapeuta na instituição implica em:

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental"
Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



1732

NUCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL

MANTENEDOR

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

- Promover o desenvolvimento motor;
- Prevenir retracções musculares e possíveis deformidades ósseas;
- Melhorar planejamento motor;
- Adequar tônus;
- Desenvolver motricidade fina e grossa;
- Prevenir acúmulo de secreções brônquica;
- Propiciar transferências de etapas motoras;
- Promover ortostatismo;
- Melhorar coordenação e equilíbrio;
- Incentivar e promover treino de marcha de forma independente ou com auxílio.

Instruir o professor sobre o posicionamento adequado, assim como orientá-lo na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, adaptações e facilitação dos padrões posturais, bem como condições de funcionalidade do aluno, tanto no ambiente sala de aula como em atividades extraclasse, como passeios, jogos recreacionais, enfim, em qualquer atividade.

Transmitir habilidades fundamentais para contribuir com o professor e outros profissionais, tentando minimizar as dificuldades desses alunos, objetivando um desenvolvimento máximo de suas potencialidades.

SETOR DE FONOAUDIOLOGIA

O setor atende crianças, jovens e adultos com deficiências múltiplas e autismo, com distúrbios de aprendizagem, comunicação, comportamento, leitura e escrita, linguagem e das funções neurovegetativas.

De acordo com a patologia apresentada bem como as necessidades, desenvolvimento e prognóstico, serão realizados programas específicos elaborados para serem trabalhados em grupo. Os atendimentos individuais serão minoria e se aplicarão aos alunos que necessitam de maior atenção devido ao elevado nível de dificuldade bem como aqueles que não enquadram nos programas criados.

A atuação do fonoaudiólogo na instituição implica em:

- Desenvolver fala e linguagem;

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."
Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13 3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL MANTEDEDOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

- Adequação dos órgãos fonoarticulatório;
- Adequação do sistema estomatognático;
- Desenvolver a coordenação pneumofonoarticulatório;
- Estabelecer padrões alternativos de comunicação;
- Propiciar funcionalidade das estruturas do sistema como, mastigação, deglutição, respiração, sucção e fonação;
- Promover a estabilidade morfológica.

SETOR DE PSICOLOGIA

O trabalho do setor na instituição tem como enfoque não apenas o aluno, mas sua realidade social e suas relações. O psicólogo trabalha diretamente com a pessoa com deficiência múltipla ou autismo e/ou orienta a família, professores e demais profissionais envolvidos.

Dessa forma, é fundamental que os pais conheçam e acreditem no potencial de desenvolvimento do seu filho, a fim de que possam acreditar e respeitar suas potencialidades.

A atuação do psicólogo na instituição implica em:

- Assistência psicológica com aluno;
- Encaminhar alunos para outros atendimentos fora da Instituição;
- Programar atividades a serem realizadas com os alunos na escola e extraclasses;
- Desenvolver ações terapêuticas e socioeducacional, com atividades externas;
- Realizar trabalhos em grupos com alunos;
- Realizar trabalho em grupo com famílias;
- Orientações as famílias;
- Visitas domiciliares;
- Visitas as escolas dos alunos que estão em inclusão;
- Auxiliar profissionais ao definir habilidades a serem desenvolvidas com os alunos da instituição;
- Avaliação inicial do aluno;
- Orientar professores;
- Atendimento de emergência;
- Entrevista com as famílias para traçar um perfil do aluno.

SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental!"
Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel. 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL MANTENEDOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

O objetivo da terapia ocupacional é a de auxiliar o indivíduo a recuperar, desenvolver e construir habilidades que são importantes para sua independência funcional, saúde, segurança e integração torna-se uma intervenção de extrema importância em uma escola de educação especial, que visa o atendimento a crianças jovens e adultos, focalizando sua independência e autonomia.

A atuação do terapeuta ocupacional na instituição implica em:

- Treino de AVD e AVP;
- Coordenação motora fina e grossa;
- Adaptação de mobiliários;
- Encaminhar para aquisição de órteses;
- Adequar tônus;
- Propiciar níveis de independência de acordo com o padrão clínico do aluno.

SETOR SERVIÇO SOCIAL

O objetivo deste setor é preparar a família e os alunos para assumirem o papel de cidadãos críticos, autônomos e capazes de protagonizarem suas vidas, bem como lutarem por seus desejos e garantirem seus direitos. A proposta deste setor é: inserir alunos no mundo do trabalho quando possível; ampliar a visão das famílias quanto à real necessidade dos alunos; favorecer acesso das famílias e alunos à convivência comunitária; fortalecer a luta pela garantia de direitos.

Sendo a primeira porta de entrada para o acolhimento das famílias na entidade. O Setor de Serviço Social, atua juntamente com toda a equipe, prestando atendimento à pessoa com deficiência e suas famílias, oferecendo todo suporte a todas as áreas, inclusive no que diz respeito as orientações, encaminhamentos e acesso à rede.

Otimiza o processo de reabilitação, orientando e direcionando os usuários sobre recursos internos e da comunidade, esclarecendo os direitos sociais, direitos básicos de alimentação, fraldas, transporte, proporciona o desenvolvimento da autoconfiança e autonomia na vida pessoal, auxilia a pessoa com deficiência e seus familiares em todas as fases do processo e na inserção e/ou reinserção do usuário no meio social como cidadão participante para o exercício pleno de sua cidadania.

Atuando junto a diretora escolar e diretoria da unidade sempre em busca de novos parceiros para capacitação de recursos em diferentes esferas governamentais como Federal, Estadual, Municipal bem como empresas privadas.

Tem como objetivo também:

- Realizar estudos socioeconômico, entrevista, visita domiciliar, relatório social, estudo psicossocial;
- Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."

Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL MANTEDEDOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Realizar contato profissional e Interinstitucional;
- Elaborar projetos para a aquisição de materiais.

Participação mensal e quando necessário dos conselhos e outros:

- CMDCA
- CONDEFI
- CMAS
- FMCAE

OBJETIVO GERAL

Promover e apoiar à assistência e a reabilitação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, atendidos na Escola de Educação Especial 4 de agosto com diagnóstico em deficiências múltiplas e autismo. Com a reabilitação minimizar as sequelas, proporcionando maior independência ao deficiente no seu dia-a-dia, através dos atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, objetivando assim inseri-los à sociedade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aproximar as famílias à Instituição no tratamento das pessoas com deficiências múltiplas e autismo;

Ampliar a possibilidade de inclusão social da pessoa com deficiência;

Promover melhor desenvolvimento motor;

Melhorar qualidade de vida através de exercícios físicos;

Melhorar sua valorização e autoestima, proporcionando novos estímulos;

Enfatizar o desenvolvimento de capacidades/habilidades para tornar os alunos independentes, produtivos e integrados socialmente.

Otimizar níveis de independência de acordo com o padrão clínico do aluno.

METAS

Atender até 110 crianças, jovens e adultos diariamente.

Abrir um Centro-Dia/Centro de Convivência para atendimentos das pessoas com deficiências com idade a partir dos 30 anos e suas famílias;

Ampliar os atendimentos na área de Terapia Ocupacional, com os recursos da sala de Integração Sensorial.



nurex

NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL MANTENEDOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO

CNPJ: 64.042.740/0001-73

(Ampliar o número de profissionais do RH (Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional) para suprir a demanda.

METODOLOGIA

- Atendimentos diários com duração de 40 minutos;
- Reuniões periódicas interdisciplinares;
- Avaliações mensais;
- Estudo de caso em equipe;
- Reuniões e orientações com pais e/ou responsáveis.

| OBJETIVO | AÇÃO | ATIVIDADES | ENVOLVIDOS |
|--|--|---|--|
| Atender diariamente com duração de 40 minutos em grupos ou individual. | Levantamento da necessidade de aumentar os atendimentos | Reunião para levantamento dos atendimentos | Equipe técnica e administrativa. |
| Melhorar qualidade de vida dos atendidos. | Levantamento das famílias com pouca participação no tratamento PCD | Elaboração do cronograma diário Reuniões periódicas interdisciplinares Avaliações mensais | Equipe técnica Equipe técnica e pedagógica. Equipe Técnica |
| Capacitação de profissionais | Busca ativa de capacitação | Treinamento locomotor, ABA, familiar, Integração Sensorial, outros. | Equipe técnica |

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Quadro de recursos humanos Atual.

| Nº | Cargo/Função | Quantidade | Carga Horária Mensal | SALÁRIO/ENCARGOS/BENEFÍCIOS VLR/MÊS |
|-----------|-----------------------|-------------------|-----------------------------|--|
| 1 | Psicóloga | 1 | 200hs | R\$ 5.256,48 |
| 2 | Fisioterapeuta | 1 | 150hs | R\$ 4.592,76 |
| 3 | Assistente Social | 1 | 150hs | R\$ 3.669,68 |
| 4 | nutricionista | 1 | 80hs | R\$ 4.342,00 |
| 4 | Terapeuta Ocupacional | 1 | 150hs | R\$ 4.342,00 |

“Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental.”
Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13.3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



173

**NUCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTENEDOR
ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**
CNPJ: 64.042.740/0001-73

18 CRONOGRAMA DESEMBOLSO:

| Categoria | Custo Total para convênio | RECEITAS / CUSTOS (Previsão para o ano de 2023) | |
|--|---------------------------|---|--|
| | | Réceita / Verba Mensal / Anual Recursos Financeiros Repassados Prefeitura Municipal de Santos | Receita / Verba Contrapartida Mantido pela Mantenedora NUREX |
| Recursos Humanos, despesas operacionais e transportes: | 287.787,97 | 113.429,04 | 174.358,93 |
| Total | 287.787,97 | 113.429,04 | 174.358,93 |

18.1 Plano de Aplicação do Recurso Verba:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---|-------------------|
| Recursos Humanos – Salários, Encargos, benefícios e verba rescisórios | 113.429,04 |
| TOTAL | 113.429,04 |

18.2 Contrapartida da Mantenedora NUREX:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---|-------------------|
| Recursos Humanos – Salários, Encargos, benefícios e verba rescisórios | 174.358,93 |
| TOTAL | 174.358,93 |

"Não existe deficiência quando se pensa em carinho, seu amor é fundamental."
Rua Campos Mello, 319 - Encruzilhada, Santos - SP | Tel 13-3233-7320 - nucleo.nurex@gmail.com



1738

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL
MANTEDOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**
CNPJ: 64.042.740/0001-73

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

| OBJETIVOS | Indicadores de Avaliação | Instrumentais |
|--|---|---|
| <p>Reabilitação: Trabalhar o desenvolvimento neuropsicomotor de forma a estimular a capacidade global do indivíduo, tornando-o mais independente possível de acordo com a sua patologia, visando uma melhor qualidade de vida.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Parâmetros comuns. Uniformidade de conduta. Comunicação paciente/equipe. Estabelecer nível inicial do desempenho. Guiar planejamento. Medir progresso. Estimar nível de desempenho futuro. Comparar técnicas/ abordagem de tratamento. Controlar a qualidade de serviço prestado. | <ul style="list-style-type: none"> Protocolo de avaliação setorial. Desempenho contínuo nas atividades propostas. |

INDICADORES DE IMPACTO

| Objetivo Geral | Indicadores | Instrumentos |
|--|--|---|
| <p>Propiciar melhores condições visando melhor qualidade de vida ao aluno de forma a inseri-lo no grupo social a que pertence.</p> | <ul style="list-style-type: none"> 80% dos atendidos com maior independência possível. 100% Nível de satisfação do paciente. 100% Melhoria na autoestima. 100% Melhoria nas relações sociais. 100% Melhoria na qualidade de vida. | <ul style="list-style-type: none"> Questionários de avaliação. Folha de frequência. |

CONCLUSÃO:

A reabilitação é uma possibilidade para o fortalecimento da cidadania das pessoas com deficiências.

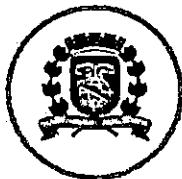
A articulação da promoção à saúde, a prevenção, constitui um desafio a ser enfrentado.

A atenção à saúde das pessoas com deficiências aponta para a importância da conjunção de esforços a fim de garantir uma vida melhor.

Santos, 21 de outubro de 2022

NUCLEO DE
REABILITACAO DO
EXCEPCIONAL SAO
VICENTE 64042740000173
Assinado de forma digital por
NUCLEO DE REABILITACAO DO
EXCEPCIONAL SAO
VICENTE 64042740000173
Data: 2021-01-13 08:10:00
C1007

Célio Dias Sales
Presidente



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:**

NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO
VICENTE DE PAULO – NUREX

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE
ORIGEM):**

03 /2023 – SMS

OBJETO:

Cooperação entre o Município e o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX, visando à prestação de atendimento especializado a crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR
REPASSADO (1):**

R\$ 113.429,04 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

EXERCÍCIO (1):

2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 16 / 01 /2023.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Célio Dias Sales
Cargo: Presidente do NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – NUREX
CPF: 121.357.668-79

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: Adriano Catapreta Lugon Ribeiro
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Célio Dias Sales
Cargo: Presidente do NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – NUREX
CPF: 121.357.668-79

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº:

58.200.015/0001-83

ENTIDADE:

NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – NUREX

CNPJ Nº:

64.042.740/0001-73

TERMO DE FOMENTO Nº:

03/2023 - SMS

DATA DA ASSINATURA:

16 / 01 /2023.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2023.

OBJETO:

Cooperação entre o Município e o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX, visando à prestação de atendimento especializado a crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas.

VALOR TOTAL:

R\$ 113.429,04 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 16 / 01 /2023.


ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
adrianoribeiro@santos.sp.gov.br
adrianolugoncatapreta@gmail.com